



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.582 / 2018

Dispõe sobre abertura de duas ações no orçamento vigente, na Secretaria Municipal da Saúde e seus elementos de despesas e abre um crédito suplementar nas referidas dotações.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.512/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Orçamento e Finanças um crédito no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para realização de despesas de custeio, sendo, Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica PAB e o Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade MAC, nas dotações da referida ações:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.096. Incremento Temporário PAB

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 628 – Recurso 05 - UniãoR\$ 40.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 629 – Recurso 05 - UniãoR\$ 60.000,00

F.P. 10.302.0008.2.097. Incremento Temporário – MAC

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 630 – Recurso 05 - UniãoR\$ 100.000,00

Parágrafo Único – As despesas acima, serão suplementadas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 184 – Recurso 05 - UniãoR\$ 100.000,00

F.P. 10.302.0008.2.016. Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 205 – Recurso 05 - UniãoR\$ 100.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 25 de outubro de 2018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura
Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18